



POLÍCIA FEDERAL

Avenida Brasil n. 551, Bairro 13 de Setembro, Boa Vista/RR, CEP 69308-050
Telefone: (95) 3621-1518 e Fax: (95) 3621-1518 - http://www.pf.gov.br

TERMO ADITIVO Nº Nº 1 - CONTRATO Nº 14/2019 - SR/PF/RR/2020-GESCON/SELOG/SR/PF/RR

Processo nº 08485.010615/2019-79

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SR/PF/RR E O INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL, PARA PRORROGAR O CONTRATO Nº 14/2019 - SR/PF/RR.

A União, por intermédio da Polícia Federal – Superintendência Regional em Roraima, com sede em Boa Vista/RR, sito à Av. Brasil, nº. 551 - bairro 13 de Setembro, CEP 69.308-050, Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.394.494/0093-54, neste ato designada CONTRATANTE e representada pelo Excelentíssimo Senhor RICHARD MURAD MACEDO Superintendente Regional, casado, Delegado de Polícia Federal, residente nesta capital, de acordo com suas atribuições legais, Portaria nº 8.570-DG/PF, publicada no BS nº 111 de 12/06/2018 e Regimento Interno da Polícia Federal e do outro lado o INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL, inscrita no CNPJ sob o nº 02.777.349/0001-33, com sede na Avenida Capitão Júlio Bezerra, nº 363, Bairro Centro, CEP: 69301-410, Boa Vista/RR, neste ato representado pelo senhor RIVALDO FERNANDES NEVES, brasileiro, portadora do CPF nº 025.780.852-34, residente e domiciliado em Boa Vista/RR, devorante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo e a vigência contratual, estabelecida na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato nº 14/2019 - SR/PF/RR, com fundamento no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, pelo período de 01/07/2020 a 30/06/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO/REVISÃO

2.1. Fica garantido o direito a repactuação dos preços dos serviços continuados por solicitação da CONTRATADA, pleiteada no período correto, conforme previsão na CLÁUSULA SEXTA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR DO CONTRATO

3.1. As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, Gestão 0001, Fonte de Recurso 100, Elemento de Despesa 33.90.39, podendo emitir-se reforços ou anulações em decorrência de alteração no Programa de Trabalho, disponibilidade orçamentária ou novas determinações legais.

3.2. O valor global anual do Contrato permanece de R\$ 3.888,00 (três mil oitocentos e oitenta e oito reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4. 1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União do extrato deste Termo Aditivo, no prazo de até 20 (vinte dias) contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato ora aditado, no que não contrariem o presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Justiça Federal da Comarca de Boa Vista-RR.

6.2. E por estar assim justo e pactuado, é firmado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Boa Vista, 01 de julho de 2020.



RICHARD MURAD MACEDO
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional da SR/PF/RR
Representante da Contratante



RIVALDO FERNANDES NEVES
Representante Legal da Empresa CONTRATADA
INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL

TESTEMUNHAS:

1.

2.

17/07/2020

SEI/PF - 15393881 - Termo Aditivo

Referência: Processo nº 08485.010615/2019-79

SEI nº 15393881

